



PUBLICADO EM	14/03/19
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	10038 FIs 03

**LEI N.º 1070/2019**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 701,34 (Setecentos e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAUDE		
103010008.1.55100	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS		
4.4.90.52.00.00.00(3277)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	495	R\$ 701,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 701,34</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 701,34, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior na fonte 495, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 13 de Março de 2019.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**